

**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO - BOLSISTA – CAPES/UAB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO EDITAL Nº 001/2022**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município do Turvo, em conjunto com, no uso das atribuições - observadas as normas estabelecidas na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 09 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsista Coordenador de Polo/UAB Associado, do Município do Turvo - PR, em regime de 20 (vinte) horas semanais presenciais de atividade.

**1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES:**

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção para o preenchimento de 01 (uma) vaga para Coordenador de Polo de Apoio Presencial Bolsista CAPES/UAB conforme disposições deste Edital: 1 (uma) vaga no Polo CAPES no Município do Turvo - PR.

1.2. A atuação do Coordenador de Polo Bolsista selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Turvo PR, sendo suas atribuições e bolsa definidas de acordo com o sistema de bolsas do MEC/CAPES.

1.3. O candidato à Coordenador de Polo de Apoio Presencial não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal Nº 11.273/2006.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

**2.VAGA OFERTADA:**

2.1. Será destinada 01 (uma) vaga para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial Bolsista, cumprindo carga horária estabelecida neste Edital, conforme detalhamento constante do quadro a seguir:

<b>VAGA OFERTADA</b>				
<b>Vaga</b>	<b>Descrição</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Formação/experiência mínima exigida</b>
01	Coordenador de Polo de Apoio Presencial	01	20 horas	Qualquer graduação acrescida de atuação mínima de um ano de magistério da Educação Básica ou da Educação Superior

### 3. REQUISITOS BÁSICOS:

3.1. Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- 3.1.1. Ser portador de diploma de graduação;
- 3.1.2. Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
- 3.1.3. Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo de forma presencial;
- 3.1.4. Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- 3.1.5. Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
- 3.1.6. Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele. Caso resida em outras cidades, responsabilizar-se pelos custos de locomoção;
- 3.1.7. Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente;
- 3.1.8. Não ocupar função remunerada ou não dentro do sistema UAB ou EAD.

### 4. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL (BOLSISTA/CAPES/UAB):

4.1. O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III - Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XI - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIII - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XIV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XV - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVI - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XVIII - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

- XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXI - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

## **5.CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

- 5.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais de atividades, desenvolvidas no Polo de Educação a Distância do Turvo - PR, Associado a UAB, sendo a carga horária majoritariamente desempenhada de Segunda-feira a Sexta-feira das 19h às 21h e sábados das 08h às 13h.
- 5.2. Serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes nominais no banco de preferência do bolsista.
- 5.3. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.
- 5.4. É vedado o uso de conta de poupança ou conta corrente exclusiva para recebimento de salário.
- 5.5. A duração do contrato de Bolsista Coordenador de Polo de Apoio Presencial será conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Turvo - PR, a disponibilidade de recursos da CAPES/UAB e a validade do processo seletivo.
- 5.6. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme regra estabelecida pela CAPES/MEC, será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), mensais.
- 5.7. O pagamento das bolsas estará vinculado ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital e disponibilidade financeira da CAPES, tendo início aos pagamentos após o polo ser considerado apto pela CAPES e já com as suas atividades em andamento.

## **6. INSCRIÇÕES:**

- 6.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações, que por ventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o Cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste Edital.
- 6.2. O acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e estará disponível na página da Prefeitura Municipal do Turvo – PR.
- 6.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá enviar e-mail no endereço eletrônico: [secretariaindustria@hotmail.com](mailto:secretariaindustria@hotmail.com) com o seguinte título em caixa alta: INSCRIÇÃO COORDENADOR DE POLO UAB – NOME DO CANDIDATO e anexar a documentação exigida de forma legível, descrita abaixo;
  - a) Cópia do documento de identidade com foto;
  - b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
  - c) Cópia do Currículo no modelo da plataforma lattes;
  - d) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior;
  - e) Comprovante de vínculo com a Prefeitura Municipal nos termos do item 3.1.8. deste edital;

- f) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica e/ou do Ensino Superior;
- g) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO III (Barema de avaliação).

6.4. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do formulário de inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.

6.5. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/09/2022 até 07/10/2022.

6.6. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o e-mail e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios descritos no item 6.3.

## **7. SELEÇÃO:**

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora externa designada pela Prefeitura Municipal de Turvo PR, oportunamente.

7.2. O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do Currículo Lattes, e entrevista classificatória, sendo a análise do curriculum com peso 5.0 e a entrevista com peso 5.0 totalizando uma pontuação máxima de 10.0 pontos, sendo que a análise do curriculum observa a pontuação discriminada no ANEXO II (barema) deste Edital.

7.3. Para efeito de avaliação do Currículo Lattes, considerar-se-ão os documentos enviados no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.

7.4. O processo seletivo será feito em 03 (três) etapas:

7.4.1. A Primeira Etapa consiste na checagem da documentação enviada e será de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital.

7.4.2. A Segunda Etapa consiste na análise do Currículo Lattes e será de caráter classificatório, com peso 5.0 de 10.0 de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II deste Edital;

7.4.3. A terceira etapa consiste na entrevista, a qual será realizada por uma banca externa indicada pela Prefeitura Municipal de Turvo PR, que será realizada de forma online pelo google meet, tendo seu horário divulgado em edital complementar a este processo seletivo, após a homologação das inscrições, com peso 5.0 de 10.0 conforme descrito neste Edital.

7.5. A entrevista seguirá roteiro previamente elaborado, sendo composta por perguntas objetivas no total de 03 (três) que serão realizadas a todos os candidatos.

7.5.1. As questões versarão sobre Universidade Aberta do Brasil – UAB, papel do coordenador e conhecimento sobre plataformas de Educação à Distância - EAD.

7.5.2. As entrevistas serão gravadas e arquivadas junto ao processo administrativo do presente chamamento público.

7.5.3. O tempo da entrevista será assim distribuído: 10 minutos para resposta dos candidatos e 5 minutos para arguição da banca. Totalizando o tempo total da entrevista 15 minutos.

7.6. De cada entrevista a banca em conjunto atribuirá uma nota a qual irá compor a ponderação do processo seletivo.

7.7. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

7.8. A pontuação máxima da entrevista será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

7.9. O resultado final e classificação será realizado conforme média ponderada das notas da análise curricular e da entrevista, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de maior média.

## **8.RESULTADOS:**

8.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Turvo PR, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constatare do ANEXO I.

## **9.DOS RECURSOS:**

9.1. O candidato poderá interpor recurso, observando o prazo de dois dias úteis, somente nos dias estabelecidos no Cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

9.2. Para interposição de recursos, quanto à Pontuação e a Classificação Preliminar, o candidato deverá enviar e-mail no endereço eletrônico [secretariaindustria@hotmail.com](mailto:secretariaindustria@hotmail.com) com o seguinte título em caixa alta: RECURSOS TESTE SELETIVO COORDENADOR DE POLO – NOME DO CANDIDATO, utilizando seu e-mail institucional.

9.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso, ressalvadas aquelas que venham esclarecer, complementar ou comprovar documentos já entregues cumprindo os prazos do edital.

9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste edital.

## **10.CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO:**

10.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na análise do curriculum e entrevista em média ponderada sendo a análise do curriculum com peso 5.0 de 10.0 e entrevista com peso 5.0 de 10.0.

10.1.1. Por exemplo: No caso do candidato que obter nota máxima na prova de títulos que equivale a 10,0 pontos, estes pontos equivalerão a 50% da nota total do processo seletivo, de igual modo na entrevista caso o candidato tire nota 10,0 na entrevista esta equivale a 50% da nota total do processo seletivo.

10.2. A justificativa da escolha do percentual da entrevista ser igual ao percentual da titulação dos candidatos, foi assim concebida pois dentro da pretensão desta seleção valorizar-se-á a titulação do candidato bem como a aptidão do futuro coordenador para garantir o bom andamento das atividades educacionais do polo, compromisso com os alunos, empenho no desenvolvimento de suas atribuições do que apenas a formação, neste sentido entende-se que através da entrevista realizada por uma banca examinadora capaz e competente para tal, poderá se extrair estes elementos de forma objetiva garantindo uma pontuação mas fidedigna a função que esta seleção pretende alcançar.

10.3. Em caso de empate serão considerados os critérios, conforme ordem de prioridade

a seguir:

- 10.3.1. O de maior idade;
- 10.3.2. Maior tempo de experiência na EaD;
- 10.3.3. Maior tempo de experiência no magistério do ensino superior.

10.4. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade dos cursos ofertados, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da UAB/CAPES.

## **11.DO DESLIGAMENTO:**

11.1. O Coordenador de Polo será desligado do Programa pelos seguintes motivos:

- 11.1.1. Término do compromisso firmado com a UAB/Prefeitura Municipal de Turvo PR e a não renovação do Convênio;
- 11.1.2. Descumprimento de horários e atividades inerentes às atividades de Coordenação;
- 11.1.3. Não cumprimento de forma satisfatória dos requisitos, das atribuições, das obrigações e dos deveres inerentes às atividades de Coordenação;
- 11.1.4. Por interesse do próprio bolsista desde que seja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 11.1.5. Por contingenciamento de recursos da CAPES.

## **12.DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da Prefeitura Municipal de Turvo PR sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela Prefeitura Municipal de Turvo PR, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste Edital.

12.5. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações necessárias e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção.

12.7. A Coordenação CAPES/UAB/Prefeitura Municipal de Turvo - PR reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo, se necessário, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TURVO**

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

**13.DOS ANEXOS:**

13.1. Constam desse Edital:

13.1.1.Cronograma;

13.1.2. Barema para avaliação do Curriculum Lattes.

Turvo, 22 de setembro de 2022.

Tony Luiz Gomes  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Turvo PR

FONE: (42) 3642-1145

| [www.turvo.pr.gov.br](http://www.turvo.pr.gov.br)

CEP 85150-000

| CNPJ 78.279.973/0001-07

| AV. 12 DE MAIO, 353, CENTRO, TURVO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TURVO**

**ANEXO 01 - CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO - BOLSISTA – CAPES/UAB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO EDITAL Nº 001/2022**

<b>EVENTO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	28/09/2022	13/10/2022	e-mail eletrônico <a href="mailto:secretariaindustria@hotmail.com">secretariaindustria@hotmail.com</a>
Divulgação das inscrições homologadas	14/10/2022	14/10/2022	Site da Prefeitura Municipal de Turvo PR
Divulgação do resultado preliminar análise do Curriculum Lattes	14/10/2022	19/10/2022	Site da Prefeitura Municipal de Turvo PR
Recursos da Análise do Curriculum	20/10/2022	21/10/2022	e-mail eletrônico <a href="mailto:secretariaindustria@hotmail.com">secretariaindustria@hotmail.com</a>
Divulgação da Banca Examinadora e Edital Entrevistas	22/10/2022	27/10/2022	Site da Prefeitura Municipal de Turvo PR
Entrevistas	28/10/2022	28/10/2022	Site da Prefeitura Municipal de Turvo PR
Divulgação do resultado final	31/10/2022	31/10/2022	Site da Prefeitura Municipal de Turvo PR

FONE: (42) 3642-1145

| [www.turvo.pr.gov.br](http://www.turvo.pr.gov.br)

CEP 85150-000 | CNPJ 78.279.973/0001-07

| AV. 12 DE MAIO, 353, CENTRO, TURVO - PR



**ANEXO 02 – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM**

**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO - BOLSISTA – CAPES/UAB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO EDITAL Nº 001/2022**

ITEM	SUBITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
Formação e Titulação	Será pontuada a maior titulação	Doutorado (30 pontos)	<b>30 PONTOS</b>
		Mestrado (20 pontos)	
		Especialização (10 pontos)	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30 PONTOS</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins		Experiência em cargos de gestão na Educação Básica e/ou na Educação Superior presencial (3 pontos por ano)	<b>15 PONTOS</b>
		Experiência em cargos de gestão na Educação a Distância (3 pontos por ano)	<b>15 PONTOS</b>
		Cursos de formação (aperfeiçoamento ou atualização) para atuar na Educação a Distância (2 pontos por curso)	<b>10 PONTOS</b>
		Experiência Profissional em Docência na Educação Básica (1 ponto por ano)	<b>10 PONTOS</b>
		Experiência Profissional em Docência na Educação Superior presencial (1 ponto por semestre)	<b>10 PONTOS</b>
		Experiência na Docência na Educação Superior a Distância (1 ponto por semestre)	<b>10 PONTOS</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>70 PONTOS</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 PONTOS</b>